



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 25 / 02 / 2022

Jon Augusto dos Santos Medeiros
Serviço de Protocolo e Expediente

*Em cumprimento ao inciso X do Art. 37 da
Constituição Federal estabelece revisão geral
aos vencimentos dos servidores efetivos do
poder legislativo do município de Cachoeira
Dourada e dá outras providências.*

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 97º do Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal 763/2017, Art. 3º, § 2º, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é concedida revisão geral nos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao INPC acumulado em 2021, para serem pagos a partir de março de 2022.

Parágrafo Único – A diferença do reajuste incidente sobre os meses de janeiro e fevereiro serão pagos de forma retroativa, em 2 parcelas, sendo a primeira em março de 2022, e a segunda no mês de abril de 2022.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).**

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente

Nayara Maciel Faria
NAYARA MACIEL FARIA
Vice presidenta

Adriano de Paula Fonseca
ADRIANO DE PAULA FONSECA
1º Secretário

Manoel Panta dos Reis Neto
MANOEL PANTA DOS REIS NETO
2º Secretário